

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INTERPRETE LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 581541667

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 581541667

NOME: IRLAN DE LÍRIO JARDIM

DOC.EMPREGADOR / ORG.EMPREGADOR Nº: 1261124952 - SSP - BA

CPF: 013.358.845-99 - DATA NASCIMENTO: 09/12/1983

RUÇÃO: ANTONIO PEREIRA JARDIM  
 MARIA DE LOURDES MOREIRA DE LÍRIO

PERMISSÃO: ACC - CATEG: AD

Nº REGISTRO: 02307380424 - VALIDADE: 15/04/2017 - 1ª HABITAÇÃO: 23/04/2002

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Irlan de Lirio Jardim*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TEIXEIRA DE FREITAS, BA - DATA EMISSÃO: 29/06/2012

44679570555  
 8A707789884

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 RUA 115 - Nº 1488 - Qd. F-41 LT. 192/194  
 Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325  
 FONE: 62 3223-1814

**AUTENTICAÇÃO**  
 6205151047087084801905 -  
 Consulte em  
<http://www.tjdnet.go.gov.br>  
 Confira com o original Dou Fé Em  
 Teste de Verdade Goiânia-GO  
 24 de novembro de 2015 0631513E  
 Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente

# CONTRATATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

Eu, **GABRIEL SOARES GAVA**, brasileiro, maior, solteiro, cantor, inscrito no CPF 116.402.037 - 45, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2058681 SPTC ES, residente e domiciliado à Rua T. 36, Edifício Aldeia Bueno, nº 3.400, Apartamento 1.402, no Setor Bueno, na Cidade de Goiânia - GO, CEP 74.223 - 052, conhecido artisticamente como **GABRIEL GAVA**.

## OBJETO:

Sendo o(s) mesmo(s) responsável(eis) direto pela atração artística musical acima, declara(m) que este, tem como objeto a contratação de seu empresário exclusivo, como seu representante artístico musical e comercial, **conforme exigência da lei 8.666/93, art. 1º e 25-III**, a empresa **IJCJ LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.** pessoa jurídica, situada a Rua Fortaleza, S/N, Quadra 23, Lote 01, Sala 406, no Setor Jardim das Esmeraldas, na Cidade Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 21.595.378/0001 - 55, neste ato representado pelo **Srº. IRLAN DE LIRIO JARDIM**, brasileiro, empresário, portador do RG 126124952 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 013.358.845 - 99, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia - GO, para tratar de seu(s) interesse(s) na apresentação de seu show, dando-lhe desde já pleno(s) poder(es), através deste contrato como seu **representante exclusivo**, para oferecer proposta ao cliente de trabalho(s) artístico(s) musical(ais) da atração acima, bem como o de celebrar contratos em nome dos mesmos, receber, quitar e transacionar comercialmente com a Administração Pública, e com pessoas do Direito Privado para apresentação de show artístico musical do(s) artista(s) contratantes, em eventos festivos sociais ou outros, à ser realizado(s), ficando a cargo do contratado, empresário exclusivo do(s) artista(s) na qualidade de representante artístico musical e comercial, os serviços de produção local, como assessoria, assistência e coordenação do(s) show(s) artístico musical em epígrafe.

## VALOR:

O valor da remuneração da(s) parte(s), será avençado por contrato entre os mesmos por show contratado.



### **OBRIGAÇÕES DO(S) ARTÍSTA(S) CONTRATANTE(S):**

Cumprir o horário e duração para apresentação do show estipulado em contrato, bem como zelar pela qualidade do mesmo em sua apresentação.

### **OBRIGAÇÕES DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO E REPRESENTANTE ARTÍSTICO MUSICAL E COMERCIAL CONTRATADO:**

Atender aos interesses pecuniários do(s) artista(s), através de contrato bem como organizar toda a produção local, obedecendo os critérios necessários do(s) artista(s) para a apresentação do show.

### **PRAZO:**

O presente contrato tem prazo de duração de dez anos a começar contar a partir da assinatura das PARTES envolvidas, havendo renovação automática por igual prazo, caso as partes não se manifestem contrariamente no prazo de 90 dias antes do vencimento.

### **RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes no caso de descumprimento a **PORTE** prejudicada pelo rompimento do contrato ainda poderá exigir da outra parte infratora a indenização suplementar dos prejuízos.

Esta representação exclusiva contratada, tem seu fulcro de legalidade amparado e abrigado pelas Leis de Licitação, 8666/93 de 21 de junho de 1993, em seus artigos 1º e 25º inciso III e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus artigos 1º, 115 e 653.

E assim por ser esta a expressão da verdade e o desejo do(s) ARTÍSTA(S) CONTRATANTE(S) E DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO, ARTÍSTICO MUSICAL E COMERCIAL CONTRATADO, os quais cumprem desta forma, as normas das leis acima, ajustam o presente contrato para um só efeito e que faça o seu cumprimento pelas partes atendendo aos interesses do(s) ARTISTA(S) e do REPRESENTANTE EXCLUSIVO aqui mencionados, para a realização dos seus show(s) conforme as normas emanadas das leis acima, elegendo desde já o Foro da Comarca de Goiânia com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



